

Valide aqui  
este documento

v. = 5.972 =



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
Therezinha Cecília Dias  
Oficial

CNM 084004.2.0005972-58



Livro 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula N.º = 5.972 = Data:

26 de agosto de 1.982

Ficha - 1 -

**Imóvel:** A data de terras sob nº 7, da quadra "D", com a área de 360,00 m2. situada no Jardim Los Angeles, desta cidade e sede da comarca de / Nova Esperança, com as seguintes divisas e confrontações: "Ao Norte: = com a divisa da data nº 5 numa extensão de 30,00 metros, no rumo NE. / 57º32'. Ao Sul: com a divisa da data nº 9, numa extensão de 30,00 me- / tros no rumo SO. 57º32'. A Leste: com a divisa da data nº 8, numa ex- / tensão de 12,00 metros no rumo SE. 32º28'. A Oeste: com o alinhamento / predial da Av. Rocha Pombo, numa extensão de 12,00 metros no rumo NO. / 32º28'."

**Registro anterior:** Transcrição nº 12.588, deste Ofício/. =

**Proprietário:** IMOBILIÁRIA IGUAÇU LTDA., com sede nesta cidade, inscri- / ta no CGC sob nº 75472852/0001-21.=

Dou fê. (José Francisco Lopes) = Of. Maior.

R - 1/5.972 = Prot. 32.439 = Transmitente: IMOBILIÁRIA IGUAÇU LTDA., / acima qualificada.= Adquirente: CLAUDENIRA APARECIDA AQUARONE, brasi- / leira, solteira, maior, professora, CPF 023937869/53, residente nesta / cidade.= Título: COMPRA E VENDA = Escritura pública lavrada aos 26 de / agosto de 1.982, no Tabelionato local (Livro nº 86 = fls. 182).= Valor: / Cr\$.12.000,00 (doze mil cruzeiros).= Valor fiscal: Cr\$.250.000,00.= / Dou fê. Nova Esperança, 26 de agosto de 1.982.= Emol. À serventia: Cr\$. / 5.700,00.= CPC: Cr\$.300,00.= (José Francisco / Lopes) = Oficial Maior.=

R - 2/5.972 = Prot. 57.250 = Transmitente: CLAUDENIRA APARECIDA AQUARO / NE, brasileira, solteira, maior, professora, CPF 023.937.869/53, resi- / dente nesta cidade.= Adquirente: JOSÉ CARLOS DIAS, brasileiro, comer- / ciante, CPF 003.027.128/28, casado sob o regime de comunhão parcial de / bens com Aparecida Mariuza Dias, residente na Rua Paraná, nº 385, Jar- / dim Los Angeles, desta cidade.= Título: COMPRA E VENDA = Escritura pú- / blica lavrada aos 22 de fevereiro de 1.999, na Serventia Notarial des- / ta cidade (Livro nº 132-E = fls. 037).= Valor: R\$.8.500,00 (oito mil e / quinhentos reais).= Objeto: O imóvel supra descrito. ITBI = Comprovan- / te de recolhimento no valor de R\$.170,00, autenticado pela Prefeitura / Municipal de Nova Esperança, em data de 22 de fevereiro de 1.999.= Dou / fê. Emol. VRC: 2.610,00 = À Serventia: R\$.185,96 = À CPC: R\$.9,79 = / Nova Esperança, 09 de março de 1.999. (Remo- / aldo Boni) = Escrevente.=

R - 3/5.972 = Prot. 77.359 em 17/07/2008 = SEPARAÇÃO CONSENSUAL = Nos / termos do Mandado de Registro expedido aos 25 de janeiro de 2007, pelo / continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E3N8X-JVG95-HNGV3-UJDQ5>

.onr

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JSPX R86RM NUHK3 GD9DD



Valide aqui este documento

Verso da Ficha N.º - 1 -

CNM 084004.2.0005972-58

Juízo de Direito da Comarca de Nova Esperança-PR, devidamente assinado pelo Escrivão Ivo Fernandes, extraído dos autos de Separação Consensual autuado sob nº 014/07, requerido pelo casal JOSÉ CARLOS DIAS e APARECIDA MARIUZA DIAS, procedo o presente registro a fim de constar que em virtude da separação do casal o imóvel objeto da presente matrícula pertencente ao casal, passou a pertencer exclusivamente ao cônjuge varão **JOSÉ CARLOS DIAS**. = **Valor**: R\$.8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). = **Valor Fiscal**: R\$.160.000,00 (cento e sessenta mil reais). = **ITCMD** auto de infração - Comprovante de recolhimento no valor de R\$.5.237,50 autenticado aos 07 de agosto de 2008, pelo Banco do Brasil S/A (referente a imóveis desta comarca, da comarca de Maringá-PR e de Mogi das Cruses-SP, e bens móveis). = **DOI** - Será emitida conforme Instrução Normativa de nº 473, de 25/11/2004, da Secretaria da Receita Federal. = Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida em 18/07/2008. = Certidão de feitos ajuizados emitida em 11 de julho de 2008, pelo Cartório do Distribuidor e Anexos, desta cidade e comarca de Nova Esperança-PR. Dou fé. Emol. VRC: 4.312,00 = R\$.452,76 = FUNARPEN: R\$.2,00. = Nova Esperança, 13 de agosto de 2008. *[Assinatura]* (Silvia Aparecida Remundini). = Escrevente. -

**R - 4/5.972 = Prot. 127.028** em 10/09/2024 = **PENHORA JUDICIAL** = Do Termo de Penhora, expedido aos 28/08/2024, pela Vara Cível do Foro Regional de Nova Esperança-PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR - PROJUDI, assinado digitalmente pelo M M Juiz de Direito Dr. Rodrigo Brum Lopes, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença nº 0003257-77.2022.8.16.0119, na qual figura como exequente C D M - MARMORES E GRANITOS LTDA - EPP, e, como executados, HERCULES FARIAS e MARMORARIA HD2 LTDA, consta que o imóvel da presente matrícula, foi **PENHORADO**, ficando nomeado para o encargo de depositário do bem penhorado o executado Hercules Farias. = **Valor da Causa**: R\$58.331,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e trinta e um reais). = **FUNREJUS** - Recolhido R\$116,66, conforme guia que fica arquivada. Dou fé. Emol. VRC: 1.293,60 = R\$358,33. FUNDEP: R\$17,9165. ISS: R\$17,9165. Encargos Operadora Cartão: R\$0,00. Selo: R\$8,00. = Nova Esperança, 08 de outubro de 2024. *[Assinatura]* (Adlíz Emilia Cancian Lopes). = Escrevente. - SFRI2. d5TRv sILBo-KkAVq.F841q

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E3N8X-JVG95-HNGV3-UJDQD>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JSPX R86RM NUHK3 GD9DD

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ  
FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA  
ESTADO DO PARANÁ  
20/08/2025

**CERTIFICO** e dou fé, que a presente fotocópia confere com a original, devidamente arquivada neste cartório. (Lei 6.015/73, artigo 19, §1º)

Buscas R\$4,98 Certidão do Registro de Imóveis R\$38,55  
SELO R12 (FUNARPEN) R\$8,00 SELO R13 (FUNARPEN) R\$1,50  
ISS - R\$ 2,18  
FUNREJUS - R\$ 10,90  
FADEP - R\$ 2,18  
TOTAL - R\$ 68,28

**FUNARPEN**



**SELO DE FISCALIZAÇÃO**  
SFRI2.L5Y8v.mAZWt  
6mLVu.F841q  
<https://selo.funarpen.com.br>

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta [www.aripar.org/e-validador](http://www.aripar.org/e-validador) o CNS: 08.400-4 e o código de verificação do documento: **OMUZO7C**  
Consulta disponível por 30 dias

